



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

I-000353/DMOP/18

REL_OB_2

05-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Apresentado à reunião celebrada

em: 01-02-2019

A C. d. P. U. aprovou o
Relatório Final das
terceiras propostas
(mnh)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião.

2019.01.19

Assunto: Construção e Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio (Parque de Aventura e Lazer de Albergaria dos Doze) – Proc. n.º 36/2018

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 04/12/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Propõe-se, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Lda., com proposta no valor de € 178.972,74, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 240 dias;

Segunda

Major, Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 180.326,58, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 240 dias;

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.^a)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0003/CMP/19, celebrada em 1 de Fevereiro de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5.2. Construção e Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio (Parque de Aventura e Lazer de Albergaria dos Doze) – Proc. n.º 36/2018 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 353/DMOP/18, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 05/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Construção e Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio (Parque de Aventura e Lazer de Albergaria dos Doze) – Proc. n.º 36/2018

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 04/12/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Propõe-se, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Lda., com proposta no valor de € 178.972,74, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 240 dias;

Segunda

Major, Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 180.326,58, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 240 dias;

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.^a)

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Socrinel - Sociedade Construtora Irmãos Neves, Lda, pelo preço 178.972,74 € (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) mais IVA, e com prazo de execução de 240 dias.